



**ATA DA 56ª (QUINQUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, em videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, com a presença do Presidente do Colegiado, Sr. BERNARDO SOUZA BARBOSA, e dos demais Conselheiros: ANDREA MARIA RAMOS LONEL, CLÁUDIO XAVIER SEEFFELDER FILHO, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, JAIME LEONCIO SINGER, MANOEL RENATO MACHADO FILHO, WELERSON CAVALIERI. Para prestar esclarecimentos, foram convocados para a reunião: o Diretor-Presidente da CBTU, JOSE MARQUES DE LIMA; o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO; o Diretor de Administração e Finanças, RODRIGO CARVALHO RIBEIRO DANTAS; a Chefe de Gabinete da Presidência, ANTONIELA PATRÍCIA MARQUES; o Superintendente de Trens Urbanos de Belo Horizonte, MIGUEL DA SILVA MARQUES; o Superintendente de Trens Urbanos de João Pessoa, PAULO JOSÉ DE MELLO BARRETO, representado pelo seu Chefe de Gabinete, RAMON ROCHA RODRIGUES; o Superintendente de Trens Urbanos de Maceió, CARLOS JORGE FERREIRA CAVALCANTE, representado pelo seu Chefe de Gabinete, ALLAN TEIXEIRA BRANDÃO; o Gerente Geral – Jurídico, MARCOS CAVALCANTI DE MORAIS SARINHO; e o Chefe da Auditoria, JEFFERSON BARROS FIGUEIREDO. O Gerente Geral - Governança, VALMIR SOARES AZEVEDO, foi convocado para secretariar o Conselho.

Iniciada a reunião para apreciação do assunto constante em pauta, os conselheiros ressaltaram a necessidade de a Companhia empreender esforços para disponibilizar o material pautado para discussão com a antecedência necessária que consta do Regimento Interno do Colegiado (cinco dias corridos), a fim de que seus membros possam realizar o estudo e a análise de qualidade, sob pena de prejuízo para a tomada de decisão ou, até mesmo, retirada da matéria de pauta. Ficou acertado que o recebimento de documentos por parte do Colegiado em prazo inferior ao de 7 dias para a realização da reunião só será admitido mediante autorização expressa do Presidente do Conselho. Adicionalmente, o Presidente do Conselho informou a todos sobre o processo seletivo implementado

para seleção de novo membro do COAUD, processo esse marcado pela ampla publicidade, assegurada mediante a disponibilização de canal para recebimento de currículos de interessados no sítio eletrônico da CBTU e reforçada pelo envio por parte do Presidente do Conselho a associações e institutos de governança corporativa para divulgação. A seguir, deliberaram nestes termos:

**1. Seguro de Responsabilidade Civil (D&O).** Considerando a imperativa necessidade de se concretizar a contratação do primeiro D&O para os administradores da CBTU e considerando o momento atual de pandemia, que vem impactando procedimentos e prazos internos, o Conselho deliberou por adotar o valor de cobertura da apólice sugerido na minuta de termo de referência elaborado pela companhia de até 30 (trinta) milhões. Aberta votação, deliberou-se pela maioria para a seleção da cobertura do seguro para o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, e os demais órgãos estatutários, tais como Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, O conselheiro CIRANO LOPES votou pelo tipo de cobertura que abrange o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, os Órgãos Estatutários e demais gestores com poder de decisão no âmbito da Companhia. Ressaltou-se que, quando da renovação do seguro a ser contratado, tanto a extensão quanto o valor devem ser reavaliados pelo Conselho. O colegiado solicitou providências imediatas para o início do processo licitatório e que fosse reportado o andamento do processo sem que, necessariamente, se espere por próximas reuniões do colegiado para tal.

**2. Contrato com Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio SA. - Termo Aditivo nº 01 - Alteração do valor do contrato nº 007-2019/DA e Termo Aditivo nº 02 – Prorrogação do contrato nº 07-2019/DA**

**2.1. Quanto ao TA 01,** o Diretor de Administração e Finanças esclareceu os pontos suscitados pelos conselheiros a respeito da necessidade de alteração do valor, bem como do exíguo prazo de deliberação quando considerado o vencimento do contrato em questão. Foram ouvidos, também, o COAUD e o Coordenador da área de contratos. Apurou-se dessa forma que a necessidade de se ajustar o valor do contrato tem origem na inconsistência de parâmetros referente ao número de empregados beneficiários, fato esse que remonta ao início do processo licitatório. Apurou-se também que em caso de não aprovação, haveria o risco de cessação do benefício aos empregados. Foi solicitado, pelo colegiado que, em oportunidades futuras, o COAUD aponte de forma conclusiva suas sugestões de encaminhamento. Após considerações sobre melhorar a governança do processo, a necessidade

de apresentação dos temas com a necessária antecedência e apresentação, de forma ampla e objetiva, dos efeitos financeiros de alterações contratuais *deliberou-se* pelo acréscimo de R\$ 8.226.391,10 (oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos), ao valor do contrato original, correspondentes ao percentual de 17.9676% (dezessete inteiros e nove mil, seiscentos e setenta e seis décimos de milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato.

**2.2. Quanto ao TA 02**, e à prorrogação do contrato existente, e após considerações um novo processo licitatório, bem como análise de vantajosidade e processo operacional desse, deliberou-se sobre a aprovação para prorrogação adicional de até 12 meses do contrato em vigor, condicionado entretanto a alteração da clausula 22.2.2, fixando o prazo de comunicação de rescisão contratual em 30 dias. Quanto ao aspecto da vantajosidade, o Conselho considerou frágeis as demonstrações incluídas no processo, ressaltando que a Diretoria de Administração e Finanças deverá adotar, de imediato, as medidas cabíveis para demonstrar a vantajosidade de um novo procedimento licitatório para avaliação do Conselho. Seguindo o que determina o RILC quanto a prazos mínimos de resposta e devido às restrições e impactos da pandemia do covid-19, deverá ser observado prazo maior para que sejam recebidas manifestações das empresas contactadas. Aumentou-se, ainda, que o cronograma do novo processo licitatório sobre a matéria deverá ser apresentado a título informativo ao Conselho na próxima reunião a ser realizada no dia 31 de julho desse ano, ressaltado que quando da referida apresentação, o processo licitatório já deverá em execução. Por fim, diante da apresentada inconsistência do número de empregados beneficiários e da submissão da matéria ao Conselho sem o devido prazo mínimo necessário para que outras alternativas, que não a prorrogação do contrato, pudessem ser contempladas antes do vencimento do prazo contratual, o Conselho solicitou a imediata instauração de sindicância sobre a execução do Contrato nº 007-2019/DA, com acompanhamento do COAUD, para apuração de responsabilidades, não se restringindo apenas ao empregado(a), eventual gestor(a) do contrato, que tenha cometido o erro, mas que seja estendida a toda a cadeia de manifestação e aprovação do processo. Por fim, o Conselho solicitou que a Diretoria adotasse as medidas cabíveis em até 90 dias, para municiar o Conselho das informações pertinentes à tomada de decisão, seja da efetiva conclusão do processo licitatório ou inclusão do pagamento em pecúnia da verba em questão no acordo coletivo de trabalho, de modo a não ser mais necessária a contratação de empresa para a prestação de serviço dessa natureza.

**3. Relatórios de Auditoria Interna numerados de 8 a 11/ 2019 – Acompanhamento.** Os respetivos relatórios foram disponibilizados ao Conselho, cujos questionamentos foram esclarecidos pelos respectivos Superintendentes e representantes das áreas objeto dos respectivos trabalhos. De uma forma geral, o Conselho reforçou que haja maior proatividade dos envolvidos quando dos apontamentos em relatórios de auditoria ou outras demandas, sejam elas internas ou externas. Sugeriu, adicionalmente, que planos de ações e cronogramas sejam utilizados, sobretudo, como ferramentas de gestão, e que os prazos definidos nos planos de ação sejam razoáveis e perseguidos com compromisso, evitando-se os reiterados descumprimentos e prorrogações.

**3.1. Relatório nº 08-2019 - Gestão de Recursos Humanos – Superintendência João Pessoa - STU JOP.** Justificando a ausência do Superintendente, PAULO JOSÉ DE MELLO BARRETO, o Chefe de Gabinete RAMON ROCHA RODRIGUES prestou os esclarecimentos acerca dos itens apontados pelo colegiado. Uma vez discutidos os principais temas, o Conselho chamou a atenção para a observância da efetiva Gestão de Patrimônio e cumprimento dos prazos dos planos de ação propostos, bem como reiterou a necessidade de revisão desses, que são demasiadamente extensos para a resolução dos itens apontados. O Chefe de Gabinete atualizou o Conselho acerca a) do furto do notebook. Já foi aberta sindicância para apuração do fato; b) da não localização do veículo. Também foi aberta sindicância investigativa para apuração, enquanto estão sendo tomadas outras provisões para a sua localização; acerca da recuperação dos veículos inutilizados, foram recuperados 3 (três) e os 10 (dez) restantes classificados para desfazimento; e c) do desfazimento de outros bens materiais inservíveis. A organização e seleção dos bens já foi concluída, restando realizar o processo de desfazimento em si. Por fim, o Conselho destacou a importância de que determinados temas sejam tratados diretamente com o responsável máximo da Unidade.

**3.2. Relatório nº 10-2019 – Gestão Patrimonial – STU BH.** O Superintendente de Belo Horizonte, MIGUEL DA SILVA MARQUES, e seu Chefe de Gabinete, HUDSON VITOR DE CASTRO, prestaram os esclarecimentos acerca dos itens apontados pelo colegiado: a) desfazimento de bens inservíveis. A expectativa de término do processo é janeiro de 2021; b) furto de monitor e notebook. Foi aberto processo de apuração de responsabilidade; e c) apuração do inventário físico 2018. A Superintendência justificou o entendimento pela criação simultânea de duas comissões de inventário para apurar os bens não localizados de 2018 e 2019. O Superintendente solicitou ao colegiado prazo

para a revisão e atualização da lista de bens, de maneira a refletir o real quantitativo daqueles não localizados. O prazo foi **concedido**, entretanto o Conselho **explicitou** o tempo excessivamente longo, decorrido desde os primeiros apontamentos pela Auditoria sem que os casos fossem efetivamente solucionados, e ressaltou inclusive o descumprimento de prazos, sendo fundamental que as normas internas sejam cumpridas.

**3.3. Relatório nº 11-2019 – Gestão de Recursos Humanos – Superintendência Maceió (STU MAC).** O Chefe de Gabinete da STU MAC, ALLAN TEIXEIRA BRANDÃO, justificou a ausência do Superintendente, CARLOS JORGE FERREIRA CAVALCANTE, e prestou os esclarecimentos acerca dos itens apontados pelo colegiado acerca a) da notificação do ministério do trabalho. Resta solucionar o aterramento elétrico/a estrutura da oficina, o que depende de recursos orçamentários e técnicos, estando sendo discutidas ações junto à Diretoria Técnica para explorar alternativas; b) dos laudos de periculosidade, as manifestações da Superintendência estão sob análise da Auditoria Interna; e c) das horas extras, foram reduzidas, sendo ainda necessárias nas áreas operacionais. O Conselho **reiterou** o tempo excessivo transcorrido desde o primeiro apontamento pela Auditoria e a não solução efetiva das questões. Além disso, **solicitou** justificativa escrita da utilização de horas de sobreaviso/extras.

**4. Pré-proposta orçamentária 2021.** A matéria foi apresentada pelo Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, destacando os dados da CBTU e dados orçamentários, além das despesas necessárias por tipo de ação. Também foram abordadas as despesas discricionárias de 2020 e 2021, sinalizando-se que as de 2020 são passíveis de execução dada à pandemia do covid-19, que produziu efeitos nos custos da Companhia dada redução das operações e atividades administrativas. Entretanto, o Diretor alertou para o fato de que o orçamento previsto para 2021, poderá ser insuficiente para suportar as operações regulares da Companhia após o mês de agosto do próximo ano. O Diretor também apresentou aos conselheiros o calendário anual da Secretaria de Orçamento Federal, e enfatizou-se as necessidades orçamentárias da CBTU, para colocá-la no mesmo patamar de operação de empresas como a CPTM e o Metrô Rio, explicando que, pela falta de investimento, a Companhia vem, historicamente, operando com significativa degradação dos sistemas, acentuando o risco de acidentes, inclusive com risco de morte.

Dada urgência e relevância do assunto, e diante dos riscos, o Conselho *deliberou a* solicitação à Diretoria Executiva que prepare proposta contendo manifestação para o reforço orçamentário. Tal proposta será ratificada pelo Conselho de Administração e, então, enviada ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR. Da mesma forma, recomendou que a Diretoria Executiva adeque as ações ao orçamento disponibilizado, priorizando as alocações direcionadas para segurança e operação, objetivando minimizar riscos operacionais, e reduzir ao máximo os riscos de acidentes.

**5. Convalidação da Resolução RDP 009-2020 (Reequilíbrio dos contratos dos concessionários).** Apreciado o Parecer nº 58-2020/PM/CEATO/GAJUR/P acerca da abrangência do inciso XXVIII do Estatuto Social da CBTU, quanto aos contratos celebrados pela Companhia, e realizados os esclarecimentos necessários, o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais apresentou os pleitos que os concessionários vêm fazendo à CBTU quanto ao reequilíbrio contratual, assim como os contratos de maior valor de receitas não operacionais, hoje vigentes. Considerando que a solicitação de deliberação ao Conselho, sobre o assunto em questão caracteriza-se como *post-factum*, a resolução foi convalidada por unanimidade. Adicionalmente, esse Conselho deliberou que se proceda à imediata revisão do normativo, revogando-se a possibilidade de concessão de qualquer tipo de isenção, ficando autorizados apenas descontos e postergações. A edição de nova proposição deverá levar em consideração as particularidades de cada Superintendência e deverá ser efetiva apenas enquanto perdurar o estado de excepcionalidade imposto pela pandemia do covid-19. Para consolidar o entendimento da efetiva autonomia da Companhia, a despeito de ser empresa pública dependente do Tesouro, quanto à tomada de decisões que impactem negativamente a geração de receitas e, consequentemente, o seu resultado econômico-financeiro, o Conselho solicitou à área jurídica parecer complementar àquele exposto durante a reunião. Além disso, solicitou-se também que seja apresentada, nas próximas reuniões do Conselho, atualização a respeito deste assunto. Solicitou-se, por fim, que a Auditoria presente, na próxima reunião, o *status* do trabalho de auditoria nos contratos dos grandes concessionários, além da Portaria nº 1.096, de 15 de abril de 2020, do MDR, e da Instrução Normativa nº 13, de 6 de maio de 2020, da CGU.

**6. Parecer jurídico acerca de contratos que precisam ser submetidos ao Ministério da Economia.** Item retirado de pauta para apresentação em reuniões futuras, diante da informação de que o jurídico faria manifestação complementar sobre o assunto.

**7. Plano de fechamento das estações do Recife.** Item retirado de pauta para apresentação em reuniões futuras.

**8. Pandemia do covid-19 – impactos nas operações da CBTU.** Item retirado de pauta para apresentação na próxima reunião.

**Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Valmir Soares Azevedo, Secretário, e pelos Conselheiros.

**BERNARDO SOUZA BARBOSA**  
Presidente

**ANDREA MARIA RAMOS LEONEL**  
Conselheira

**CIRANO LOPES DE OLIVEIRA**  
Conselheiro

**CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO,**  
Conselheiro

**JAIME LEONCIO SINGER**  
Conselheiro

**MANOEL RENATO MACHADO FILHO**  
Conselheiro

**WELERSON CAVALIERI**  
Conselheiro

**VALMIR SOARES AZEVEDO**  
Secretário